



LEI Nº 2.467

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGIRSU de Guaxupé, MG, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o "Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos- PMGIRSU de Guaxupé, MG, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010", conforme "Relatório" em anexo, contendo 110 (cento e dez) folhas, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de novembro de 2016

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LI SIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Artur Fernandes G. Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO